

ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL/DOCUMENTAÇÃO

DISPENSA Nº. 28/2025 - PROCESSO Nº. 22787/2025

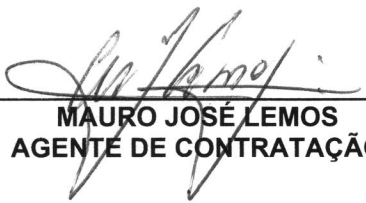
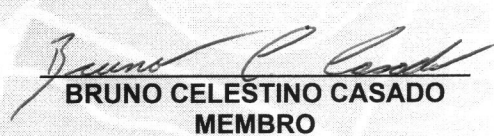
Às 09H00 (nove) horas do dia 18 de Setembro de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Jandira, onde estavam presentes o Agente de Contratação Sr. Mauro José Lemos e membros da Equipe de Apoio, o Sr. Bruno Casado Celestino e o Sr. Carlos Tenório Cavalcante, (nomeados pela Portaria de nº. 33.898 de 09 de Outubro de 2023), reuniram-se para proceder quanto ao Julgamento e análise da documentação recebida nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL (GELOX), NOS VOLUMES DE 750ML, 550ML, 400ML E 200ML, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE.**

Ato seguinte, o Agente de Contratação analisou a documentação da empresa 1ª classificada.

Após a análise, verificou-se que os documentos de habilitação estão aprovados, portanto, declara **como vencedora/habilitada** da Dispensa de Licitação nº. 07/2025, a empresa: **DÉBORA HERÉDIA MENDONÇA (INOVA UTILIDADES), CNPJ de nº. 43.727.432/0001-01.**

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será disponibilizada no site oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

ASSINAM:

 MAURO JOSÉ LEMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO	 BRUNO CELESTINO CASADO MEMBRO
 CARLOS TENORIO CAVALCANTE MEMBRO	

ATA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DISPENSA Nº. 28/2025 - PROCESSO Nº. 22787/2025

Às 09H00 (nove) horas do dia 16 de Setembro de 2025, na Diretoria de Compras e Licitações, localizada no Paço da Prefeitura Municipal de Jandira, onde estavam presentes o Agente de Contratação Sr. Mauro José Lemos e membros da Equipe de Apoio, o Sr. Bruno Casado Celestino e o Sr. Carlos Tenório Cavalcante, (nomeados pela Portaria de nº. 33.898 de 09 de Outubro de 2023), reuniram-se para proceder a classificação das propostas comerciais recebidas nesta dispensa de licitação, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GELO REUTILIZÁVEL (GELOX), NOS VOLUMES DE 750ML, 550ML, 400ML E 200ML, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE**

O valor máximo admitido pela Prefeitura Municipal de Jandira é de **R\$ 1.448,90 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)**.

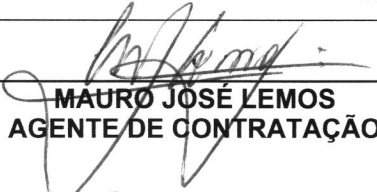
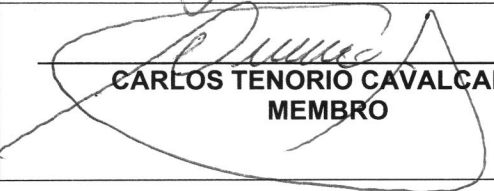
Ato seguinte, o Agente de Contratação analisou as propostas comerciais, resultando na seguinte classificação:

1ª - CLASSIFICADA – DÉBORA HERÉDIA MENDONÇA (INOVA UTILIDADES)					
Item	Quant.	Unid.	Descrição do material	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
1	50	Unidade	Gelo reutilizável - 750 ml	R\$ 11,30	R\$ 565,00
2	50	Unidade	Gelo reutilizável - 550 ml	R\$9,20	R\$ 460,00
3	30	Unidade	Gelo reutilizável - 400 ml	R\$ 6,25	R\$ 187,50
4	30	Unidade	Gelo reutilizável - 200 ml	R\$ 5,47	R\$ 164,10
VALOR TOTAL					R\$ 1.376,60

Após a classificação, verificou-se que a empresa **DÉBORA HERÉDIA MENDONÇA (INOVA UTILIDADES), CNPJ de nº. 43.727.432/0001-01**, ficou classificada em primeiro lugar, portanto, nesta data solicitaremos os documentos de habilitação para análise das exigências contidas no Aviso de Contratação Direta.

Não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata vai assinada abaixo pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será disponibilizada no Site Oficial da Prefeitura do Município de Jandira.

ASSINAM:

 MAURO JOSÉ LEMOS AGENTE DE CONTRATAÇÃO	 BRUNO CELESTINO CASADO MEMBRO
 CARLOS TENORIO CAVALCANTE MEMBRO	